

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Tocantins

DESPACHO

PROCESSO n° 0398.002520/2022-10

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO - DIJUR Nº 008/2022

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico – doc. R-EE2C que analisou os presentes autos e concluiu pela possibilidade de contratação direta da empresa V F A – COMÉRCIO ELETRÔNICOS – LTDA., por dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do artigo 9º do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC do SENAR, em razão do valor proposto de **R\$ 1.155,00 (mil, cento e cinquenta e cinco reais)**;

CONSIDERANDO a manifestação de desistência (doc. R-F907), seu complemento (doc. R-FBF8) formulados pela empresa V F A – COMÉRCIO ELETRÔNICOS – LTDA., atestando impossibilidade de contratação junto ao SENAR-AR/TO;

CONSIDERANDO a justificativa (doc. R-F91F) que recebeu a manifestação de desistência (doc. R-F907), retratando a convocação de outra empresa que apresentou o segundo menor valor em sua proposta, R\$ 1.198,80 (mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme Mapa de Preços – (doc. R-E814).

Observando, após notificação via e-mail – doc. R-F95D, o interesse da empresa CONECTLAN INTERNET – EIRELI – doc. R-F95E, bem como a nova proposta comercial da empresa apresentar valor, ainda menor do que a desistente da contratação, de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) por mês, sendo a totalidade dos serviços, em 12 meses, compreender em R\$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais), esta assessoria não verifica óbice nesta contratação visto demonstrado a vantajosidade, bem como, o atendimento dos requisitos postos no Parecer Jurídico n° 048/2022 – ASJUR (doc. R-EE2C), fundamentado no inciso I, do artigo 9º do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC do SENAR.

Assim, em atendimento ao Despacho - doc. R-FBF9, segue o contrato conforme solicitação, com as ressalvas da forma de pagamento.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO

Assessoria Jurídica – SENAR-AR/TO

ORIVALDO JUNIOR DE FREITAS MIRANDA

Assessoria Jurídica - SENAR-AR/TO

Documento assinado eletronicamente por:

Orivaldo Junior de Freitas Miranda, Analista, em 09/11/22 às 18:02 *

* HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site senarto.meuping.io/autenticar informando o código verificador **R-FCAA** e o código CRC **FE2ABF49**.



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Tocantins 103 Norte, Conj. 04, Lote 33 Rua NO 05. Plano Diretor Norte, Palmas - TO www.senar-to.com.br - Telefone: (63) 3219-9200